

RESOLUÇÃO N.º 51, DE 26 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre o Plano Estadual Decenal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra as Crianças e Adolescentes”

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/GO, nos termos art. 3º da Lei nº 11.549, de 16 de outubro de 1991, com redação dada pela Lei nº 18.990, de 27 de agosto de 2015, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 5º, § 1º, da Resolução n.º 06, de 2 de setembro de 2008 e,

CONSIDERANDO a avaliação realizada pelos(as) Conselheiros(as) de Direitos presentes na Assembleia Ordinária do dia 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Políticas Públicas do CEDCA-GO;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Estadual Decenal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra as Crianças e Adolescentes, por unanimidade dos(as) Conselheiros(as) de Direitos presentes na Assembleia Ordinária do dia 26 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a atribuição do CEDCA-GO de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra as Crianças e Adolescentes, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (26/04/2022).

Eduardo de Carvalho Mota
Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente | CEDCA-GO





Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA

Av. Anhanguera nº. 3.463, Setor Leste Universitário,
Goiânia - Goiás

Fone: (62) 3201-8546 Fone fax: (62) 3201-8548

e-mail: cedcagoconselho@gmail.com